



Nº 20 - 02/10/2024

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria, em Montemor-o-Novo, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, e os senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião. A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Ata nº 15 de 24/07/2024;
- B) Proposta de Ata nº 17 de 21/08/2024;
- C) Proposta de Pagamento - CIMAC - Aquisição de Equipamentos Informáticos Bibliotecas Municipais.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Apoio para Transporte / Lisboa / Sta Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;
- B) Proposta de Apoio para Transporte / Loures / Coop. De Habitação Económica a Alentejana;
- C) Proposta de Contrato Programa para 2024 / Estórias em Movimento;
- D) Proposta de Contrato Programa para 2024 / Theatron - Associação Cultural;
- E) Proposta de Protocolo / Plano de Xadrez Municipal - AL 2024-2025 / Associação de Xadrez "A Torre";
- F) Proposta de Apoio ao Festival Ponto D'Orvalho 2024 / Associação Ponto D' Orvalho
- G) Proposta de Contrato Programa para Época 2024-2025 / Atlético Clube de Montemor
- H) Proposta de Protocolo de Colaboração na Gestão do Centro de Etnografia / Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense / Cooperativa Integral Minga

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira
- B) Concurso Público 07/2024 – Empreitada – Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo – Deliberação sobre a aceitação da prestação de caução;
- C) Aquisição de bens – Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares em refeitório, para os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e Escola Secundária de Montemor-o-Novo – Concurso Público (c/publicidade internacional)
– Escolha e início de procedimento – CPV:15000000-8 Produtos alimentares, bebidas, tabaco e produtos afins;
- D) Hasta Pública 02/2024 – Venda de 6 lotes de sobranes de relva sintética
– Adjudicação definitiva;
- E) Proposta de Recrutamento com Recurso a Reserva – CTFP – a Termo Resolutivo Incerto
– DESAS-EU – 2 AO/Aux. Ac. Educativa;
- F) Proposta de Recrutamento com Recurso a Reserva – CTFP por Tempo Indeterminado
– DESAS-EU – 1 Assistente Operacional/Cozinheiro;
- G) Exercício de Direito de Preferência - Bloco 14, N.º 16 R/c Esq. da Rua Arquiteto Pedro Cid e Montemor-o-Novo.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **SELHA MÁGICA ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS LDA**, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de edifício para empreendimento turístico a levar a efeito na Courela das Nogueiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **CRISTINA MARIA BOANA ESPADINHA PINHEIRO ROCHA CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de alpendre e alterações efetuadas numa garagem existentes no logradouro do edifício sito na Rua Cipriano Barreto n.º 13, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **LUIS CASTRO INFANTE DA CÂMARA**, requerendo isenção de apresentação do projeto de gás e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar e piscina a levar a efeito na propriedade denominada "Herdade da Corujeira", na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre;

De: **PEDRO DE ANDRANDE DO NASCIMENTO BARATA**, licenciamento da obra de reconstrução de moradia a levar a efeito na propriedade denominada "Arieiro", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **PEDRO MIGUEL ANTUNES DE SOUSA**, requerendo aprovação da revisão do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito na propriedade denominada "Santa Comba" na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre;

De: **MANUEL CARLOS CHALAÇA TREPESSAS**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de anexo e muro de vedação localizados na Rua Dr. João Pascoal Coelho n.º 7 em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **ALMA D'ARAME – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização do evento designado por "Teatro" na "Alma Box" no Largo Machado dos Santos na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras;

De: **RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização do "Festival de Folclore e Baile" no Largo José Saramago em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre;

De: **MAFALDA DE SOUSA COUTINHO GALVÃO TELES**, requerendo aprovação da emissão de licença especial para a conclusão da obra de reconstrução de moradia sita no Chão do Barranco, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

C) PROCESSOS DIVERSOS

De: **INSERTSUN-CER LDA**, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua das Fontainhas n.º 16 em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) Proposta de Resolução de Expropriar no âmbito do Projeto de Arruamentos na Rua Dr. Pascoal Coelho, em Silveiras.

6. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) "Empreitada "Concepção-construção / Consolidação e reforço de fundações e estruturas do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo"
- Liberação parcial de caução.

7. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo de Depósito com a Stª. Casa da Misericórdia da Lavre;
- B) Proposta de reforço de cabimento do Programa Voluntariado da Feira da Luz /2024.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) Cartão Social Mor Solidário – Renovação de cartão social;

- B) Cartão Social Mor Solidário – Renovação de cartão social;
C) Cartão Social Mor Solidário – Renovação de cartão social.

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início ao período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou os Eleitos se existia concordância com a Ordem de Trabalhos apresentada, ao que todos os presentes afirmaram concordarem.

Questionou também o Senhor Presidente se os Eleitos gostariam de usar da palavra neste ponto, ao que, o Senhor Vereador António Xavier pediu a palavra e iniciou assim este período, começando por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente, assim como o pessoal técnico e público que acompanha esta reunião através dos meios digitais.

ATIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO

- JOÃO BATISTA VEIGA MALTA / SELECIONADOR NACIONAL SUB-18 DE RUGBY

O Senhor Vereador António Xavier, parabenizou o montemorense João Batista Veiga Malta por ter assumido o cargo de Seleccionador Nacional Sub-18 de Rugby. É um orgulho para todos os montemorenses, e uma enorme satisfação ver que este grande treinador, e que já muito deu ao Rugby Nacional e ao Rugby Local naturalmente, alcança finalmente este feito e que, certamente fará um excelente trabalho.

Aquando da sua intervenção no período antes da Ordem do Dia, também o Senhor Presidente parabenizou o montemorense João Batista Veiga Malta, pelo cargo alcançado, uma compensação muito merecida, fruto do seu trabalho não só a nível local, mas também a nível nacional.

TRAILS' NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Deu nota o Senhor Vereador António Xavier de que, já se encontram abertas as inscrições para os próximos Trail's do concelho. O V Trail por terras de Lavre vai acontecer no próximo dia 13 de outubro e podem encontrar todas as informações nas redes sociais do município, e na sede da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre. O I Trail RFM Montemor-o-Novo, que irá acontecer no dia 17 de novembro em São Cristóvão, as inscrições são feitas através da plataforma BOL, estas informações serão partilhadas nas redes sociais do Município e da Junta de Freguesia de São Cristóvão.

PATRIMÓNIO CULTURAL

Neste âmbito o Senhor Vereador António Xavier, deu nota de que, os ciclos de conferência continuam, depois do último workshop de escrita medieval, terá lugar mais uma conferência no Arquivo Municipal, no próximo dia 11 de outubro, subordinada ao tema "*A Epidemia da Peste Negra e o seu impacto na área geográfica de Montemor-o-Novo*", como orador, esta conferência contará com a presença de André Silva, doutorando em História pela Universidade do Porto. A entrada é gratuita, deixou assim o convite para todos poderem estar presentes.

TURISMO

No turismo e ainda no âmbito do Dia Mundial de Turismo e do Dia Nacional dos Castelos, disse o Senhor Vereador António Xavier que terá lugar a última atividade no próximo sábado, dia 5 de outubro, um roteiro selfie spot do Castelo de Montemor-o-Novo, que se intitula "*Um olhar sobre a fortificação*".

Informou ainda neste contexto, que o Walking Festival, o novo Festival de Caminhadas do Alentejo, que é organizado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo, pretende celebrar entre os dias 10 e 20 de Outubro a natureza e a cultura do Alentejo e vai fazê-lo através de caminhadas organizadas na sua rede de percursos pedestres, começando por Montemor-o-Novo, onde irão decorrer duas caminhadas, Montados de Cabrela no dia 13 de outubro e Serra de Monforado em Santiago do Escoural no dia 19 de outubro. O Festival tem esta missão de dinamizar e promover o turismo das caminhadas, que tem sido uma aposta do Alentejo Central e Montemor-o-Novo aqui é um exemplo, pretende-se incentivar o turista a descobrir estes percursos, a sua biodiversidade, a cultura, do património e assim proporcionar experiências de bem-estar em conexão com a natureza e com os todos estes locais.

Disse ainda o Senhor Vereador António Xavier que, entre os dias 1 e 3 de novembro, irá decorrer mais uma edição do Festival das Sopas, que como é habitual irá decorrer no Parque de Exposições e Feiras de Montemor-o-Novo, a entrada é livre e aberta ao público, esta divulgação é particularmente para lembrar que, quem quer participar como vendedor, e quem se quiser inscrever no Festival das Sopas tem que se inscrever no site do município ou no posto turismo, através do contacto telefónico ou por e-mail.

Pediu a palavra ao Senhor Presidente, o Senhor Vereador António Pinetra que iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente e todos aqueles que assistem a esta transmissão pelas redes sociais.

- HOMENAGEM A CARAVELA E CASQUINHA

Iniciou a sua intervenção o Senhor Vereador António Pinetra, por realçar a homenagem realizada nos dias 27 e 28 de setembro, aos dois trabalhadores agrícolas assassinados há 45 anos no nosso concelho, Caravela e Casquinha, que passados todos estes anos, ainda não se encontrou forma de julgar os culpados destes assassinatos, uma vez que, duas pessoas perderam a vida, quando apenas defendiam o seu posto de trabalho e a sua sobrevivência.

- TRABALHOS DE INTERVENÇÃO DO PAVIMENTO – RUA PELÁGIO PÉREZ, LARGO MACHADO DOS SANTOS E ZONA ENVOLVENTE

Neste âmbito o Senhor Vereador António Pinetra, deixou uma nota, talvez até como protesto, daquilo que está a acontecer, nesta zona supramencionada da cidade.

Sabendo que, não terá sido uma intervenção direta da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, questionou o Executivo Municipal se, já terá contactado a Entidade responsável por aqueles trabalhos, que não está a ser realizado com sentido de responsabilidade, tendo em conta aquilo que está a acontecer para quem vive naquela artéria, uma vez que, quase não se consegue andar na rua, não se pode ter uma janela ou uma porta aberta, também o trânsito automóvel acarreta poeiras por todo o lado, é praticamente impossível viver naquela zona, nestes dias.

Neste contexto, disse o Senhor Vereador António Pinetra que, o município deve oficialmente tomar uma medida sobre aquilo que se está a passar e, tratar com a Entidade executante daqueles trabalhos.

O Senhor Presidente, tomou a palavra e referiu que, as intervenções na EN2, EN4 e EN114 são da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal (IP), inclusivamente a substituição de pontos de luz na Avenida Gago Coutinho que, foram realizadas pela IP sem dar qualquer conhecimento à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Disse ainda o Senhor Presidente que, relativamente a estas intervenções nesta artéria da cidade irá procurar através dos serviços municipais perceber os transtornos causados a quem ali vive perto e a quem ali tem negócios, porque com certeza estarão todos a sofrer com esta situação.

- “ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS (ALU)”

No decurso da sua intervenção o Senhor Vereador António Pinetra, colocou ainda uma questão ao Executivo relativa ao assunto em título, uma vez que, a adesão do Município de Montemor-o-Novo a esta Associação foi aprovada em reunião de câmara de 21/09/2022, com uma quota anual de 2 500,00€, pretende saber o que é que tem sido feito por esta associação e o que é que se pode tirar de positivo para o concelho de Montemor-o-Novo, uma vez que, aquando da aprovação deste documento foram levantadas algumas dúvidas por parte dos Eleitos da CDU e como, até à presente data não houve qualquer feedback em relação a este assunto, gostariam que, se fosse possível, lhe fosse facultado algum relatório ou qualquer outro documento com informação que lhes permitisse fazer um balanço desta adesão.

Para responder a esta questão, interveio o Senhor Presidente e, disse que, esta parceria visa e tem como objetivos criar cidades mais inteligentes e sustentáveis, em conformidade com a documentação apresentada para deliberação da Reunião de Câmara em 2022. Disse ainda que, por razões de saúde, não conseguiu participar em setembro passado, num evento nacional sobre esta temática, realizado na ilha de São Miguel, nos Açores, pois teria tido a oportunidade de levar o bom exemplo da cidade de Montemor-o-Novo, no que diz respeito à experiência que houve na Divisão de Serviços Urbanos, nomeadamente com o sistema HORECA - Hotelaria, Restauração e Catering, que é uma referência a nível distrital e que foi escolhida também para ser uma referência a nível nacional de boas práticas. Disse o Senhor Presidente que, a presença nestas Associações influencia-nos a que, possamos ser melhores todos os dias. O Senhor Presidente terminou a sua intervenção neste contexto, referindo que, irá solicitar aos serviços para que, lhe façam chegar a informação solicitada.

Pediu a palavra ao Senhor Presidente, o Senhor Vereador Henrique Lopes que iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente e todos aqueles que assistem a esta transmissão pelas redes sociais.

ATIVIDADES CULTURAIS NO CONCELHO

- FESTIVAL DE FOLCLORE DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Neste contexto iniciou o Senhor Vereador Henrique Lopes a sua intervenção, realçando que, se realizou no passado fim de semana o 41º Festival de Folclore de Cortiçadas de Lavre, um momento importante de celebração, não apenas daquilo que são as tradições do concelho, mas também da preservação da identidade.

- II EXPOSIÇÃO JUEBÊDÊ NA GALERIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

O Senhor Vereador Henrique Lopes, referiu que, no sábado, dia 28 de setembro, foi inaugurada na Galeria Municipal de Montemor-o-Novo, a II Exposição Juebêdê, intitulada “Autógrafos Desenhados”.

Esta exposição, que ficará patente até dia 12 de outubro, resulta de uma coorganização do Município de Montemor-o-Novo e da Associação Juvemedia, e conta com 38 desenhos exclusivos de autores portugueses e estrangeiros que celebram o 25.º aniversário da JuveBêdê.

Disse ainda neste âmbito o Senhor Vereador Henrique Lopes que, esta exposição tem comissariado de Carlos Cunha e Alexandra Sousa, dois dos mais destacados especialistas e entusiastas da BD em Portugal. A eles se deve o mais antigo fanzine publicado no país com regularidade, bem como o maior número de entrevistas aos maiores desenhadores e criadores de banda desenhada no mundo. Tendo em conta o grande espólio de desenhos exclusivos que a cada ano o projeto JuveBêdê recebe, quer de autores nacionais, quer de autores estrangeiros, esta mostra é a concretização do objetivo de dar continuidade anual a uma exposição de autógrafos desenhados. A ideia é diversificar a sua localização, para que mais amantes da Banda Desenhada em particular, e da arte em geral, possam apreciar os desenhos. Quer para o público em geral, quer para alunos da área das artes, é de grande interesse contactar com os mais variados géneros artísticos, alguns deles com traços inconfundíveis, a cores ou a preto e branco.

Para terminar, o Senhor Vereador Henrique Lopes que, esta exposição, de natureza temporária, é uma oportunidade única para apreciar desenhos inéditos, que certamente maravilharão aqueles que têm interesse pelo mundo aos quadrinhos e não só.

- OUTUBRO MÊS DA MÚSICA

Neste tema, o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Arte, Henrique Lopes, falou do porquê, do mês de outubro ser o mês da música, comemorou-se dia 1 de outubro o Dia Mundial da Música, um pretexto para o mês de outubro todo ele ser em torno da arte dos sons, para dar uma dinâmica diferente aquilo que é a importância da música nas nossas vidas, é percebermos o quão a música é importante. É só imaginar uma rádio sem música, na televisão os filmes sem música, a música está presente no dia-a-dia de todos nós, referiu.

Assim, também o Município de Montemor-o-Novo está a comemorar o mês da música. Até dia 27 de outubro toda a população pode assistir e participar, em família e com amigos, numa variada programação. Ao longo deste mês, vão passar pelo concelho os mais variados tipos de música, desde o jazz à música barroca.

O Mês da Música está integrado na programação do Cineteatro Curvo Semedo, tendo o apoio da Direção-Geral das Artes e da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, e estende-se a vários outros espaços da cidade até dia 27 de outubro.

- NOMEAÇÕES PARA A XXVIII GALA DOS GLOBOS DE OURO

Para terminar a sua intervenção no período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Vereador Henrique Lopes, realçou que, este ano as nomeações contam com um ar de Montemor-o-Novo. 'Nayola', filme de animação de José Miguel Ribeiro produzido pela 'Praça Filmes', é um dos nomeados na categoria de Melhor Filme. E também a montemorense Helena Caldeira, se encontra nomeada para o prémio de Melhor Atriz, no campo da Ficção, pelo seu papel como Sílvia, em 'Rabo de Peixe', série que surge nomeada na categoria de Melhor Projeto de Ficção. A entrega dos Globos de Ouro está marcada para 29 de setembro, no Coliseu dos Recreios, em Lisboa.

Aquando da sua intervenção no período Antes da Ordem do Dia, também o Senhor Presidente parabenizou o filme "Nayola" de José Miguel Ribeiro, e também a montemorense Helena Caldeira, por estarem nomeados para os Globos de Ouro.

Pediu a palavra ao Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Sílvia Santos que iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente e todos aqueles que assistem a esta transmissão pelas redes sociais.

ÁREA SOCIAL

– OUTUBRO MÊS DO CIDADÃO IDOSO

Referiu a Senhora Vereadora Sílvia Santos neste contexto que, em outubro também se assinala o mês do Cidadão Idoso, e o Município de Montemor-o-Novo em conjunto com a rede social também utiliza este mês para lançar uma série de iniciativas e atividades para este público, algumas delas com datas já definidas, outras não, mas que irão acontecer partindo do mês de outubro, mas que irão acontecer depois ao longo de todo o ano. Esta informação já passou nas redes sociais, e já está disponível nos locais habituais, no entanto deixou algumas notas das atividades que estão previstas. No dia 12 de outubro acontecerá o almoço convívio das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos (ARPI's) no Pavilhão de Exposições Municipal; no 23 de outubro será o encontro entre Instituições no Mercado Municipal, desta vez com a animação da Oficina do Canto e do Grupo de Cantares da Cercimor. Disse também a Senhora Vereadora Sílvia Santos que decorrerá uma exposição de "Retratos a Quatro Mãos", um trabalho desenvolvido em parceria entre a Oficina da Criança e, muitas das ERPI's que estarão presentes neste encontro entre Instituições. Um projeto muito interessante, por isso, disse que, faz todo o sentido ser lançada esta exposição neste âmbito e neste meio, juntamente com as pessoas que partilharam desta iniciativa. Estão também previstas atividades aquáticas para seniores, aula de hidroginástica para as ARPI's, sessão de movimento "Dar Mais Vida aos Anos", uma sessão de cinema e ainda

várias atividades a desenvolver nas diferentes Instituições. Irá também decorrer uma iniciativa que se designa de “*Patas e Abraços*” com visitas de animais do CRO a diferentes IPSS’s e depois várias atividades intergeracionais também organizadas pelo Município de Montemor-o-Novo, nomeadamente pela Oficina da Criança.

Para terminar a sua intervenção a Senhora Vereadora Sílvia Santos, manifestou o seu agradecimento a todos os serviços da Câmara Municipal que se envolvem nestas iniciativas, mas também a todos os parceiros da rede social que cada vez mais participam e, eles próprios apresentam iniciativas e atividades para servir este público mais idoso que necessita efetivamente de estar ativo, de ter várias atividades, a decorrerem não só no mês de outubro, mas ao longo de todo o ano.

Pediu a palavra ao Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Paula Bilro que, iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente e todos aqueles que assistem a esta transmissão pelas redes sociais.

SAÚDE

- CAMPANHA DE VACINAÇÃO GRIPE/COVID 19

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Paula Bilro que, neste contexto lembrou toda a comunidade da importância desta campanha de vacinação Gripe / COVID 19 que já está a decorrer, e que, neste sentido, os utentes podem deslocar-se às Unidades de Saúde para fazer as suas marcações ou aguardar pela convocatória, disse ainda que, segundo as diretrizes da Direção-Geral da Saúde, prevê-se que, a 14 de outubro, a vacinação nas ARPI’s do concelho estejam concluídas, e assegurou que tudo está a decorrer nesse sentido.

Pediu ainda a palavra ao Senhor Presidente, o Senhor Vereador Gil Porto que, iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente e todos aqueles que assistem a esta transmissão pelas redes sociais.

DESPORTO

- OLIMPÍADAS DE XADREZ 2024 – HUNGRIA

Neste tema, o Senhor Vereador Gil Porto, referiu que, a A.XAT – Montemor-o-Novo esteve representada com cinco Jogadores nas Olimpíadas de Xadrez 2024 em Budapeste na Hungria, entre 10 e 23 de setembro de 2024, na 45ª Olimpíada de Xadrez, mais uma vez, quatro jogadores da A.XAT – Montemor-o-Novo defenderam as cores das suas seleções nacionais, no caso, Portugal, Espanha, Argentina e Cuba, com Yusnel Bacallao Alonso, como treinador de Porto Rico, sucedendo a Pepe Cuenca, também jogador do universo A.XAT Jaime Santos Latasa voltou a defender as cores de Espanha, onde ajudou a fecharem o top 10 da competição.

O Português, José Guilherme Santos, quarto tabuleiro da seleção das quinas, participou em nove dos onze jogos, obtendo 5,5 pontos, ajudando a seleção a atingir o 82º lugar da classificação geral. Um resultado abaixo das expectativas de toda a comunidade xadrezista portuguesa, mas que deve orgulhar todos os montemorenses esta participação. Apenas uma era portuguesa, o que também demonstra bem a internacionalização desta Associação.

- X EDIÇÃO RUNCASTLE

O Senhor Vereador Gil Porto, destacou a décima edição do RunCastle, uma prova que, lhe diz especialmente bastante porque foi o criador daquele conceito e um dos cofundadores em 2013. Disse que, chegar à décima edição não estava nos planos iniciais, o importante era que a prova pudesse acontecer, e isso tem acontecido com o envolvimento de muitas pessoas que, visitam Montemor, e cada vez mais, estão nesta competição atletas que, não são de Montemor-o-Novo.

CULTURA

- ATRASO NA DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA CULTURAL

Para terminar a sua intervenção, o Senhor Vereador Gil Porto, deixou mais uma vez um reparo que, foi tema de discussão na passada Assembleia Municipal, o atraso na distribuição da Agenda Cultural, que voltou a acontecer, tal como aconteceu há três meses. Diz o Senhor Vereador Gil Porto compreender todo o trabalho desenvolvido no Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem (GICI), mas que, no seu entendimento não é mais do que já tinha anteriormente, certo é que, novamente está em falta há quase um mês, logo a programação que está patenteada na agenda vem com algum atraso, e no seu entender é uma questão que se consegue corrigir com facilidade. Por isso mais uma vez, expressou que, este tema já discutido com frequência no anterior mandato e que, as dificuldades também eram identificadas.

O Senhor Presidente respondeu a esta questão levantada pelo Senhor Vereador Gil Porto, explanando que, o atraso da Agenda Cultural é algo que terá que ser reparada, é uma edição quadrimestral, porque tem interação com todas as Associações Culturais de Montemor-o-Novo e com todas as Juntas de Freguesia de Montemor-o-Novo, retratando toda a dimensão e densidade desta agenda cultural evidenciando bem a atividade cultural de todo o concelho, o que por

Quint

vezes dificulta a chegada da informação em tempos úteis. Disse o Senhor Presidente que terá em conta esse reparo e acredita que o mesmo não volte a acontecer.

O Senhor Presidente deu início, à Ordem de Trabalhos e apresentou os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) PROPOSTA DE ATA Nº 15 DE 24/07/2024

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de ata supramencionada.

B) PROPOSTA DE ATA Nº 17 DE 21/08/2024

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de ata supramencionada, sem a votação da Sr^a Vereadora Paula Bilro por não ter estado presente.

C) PROPOSTA DE PAGAMENTO - CIMAC - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

"Propõe-se ao Órgão Executivo deliberar no âmbito do programa suprarreferido, uma vez que, é necessário efetuar uma transferência de capital para a CIMAC proceder à faturação.

No mapa abaixo são apresentados os valores totais do projeto, valor financiado e valor a faturar ao Município:"

Município	Nº de equipamentos	Valor Total de aquisição com IVA	Valor financiado	Valor a faturar ao Município
Montemor-o-Novo	7	7 318.50€	5 591,46€	1 727.04€

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE APOIO PARA TRANSPORTE / LISBOA / STA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO

"Na sequência do pedido da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para deslocação grupo do ATL a Lisboa, no dia 23 de agosto de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 550 € (Quinhentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo (NIPC: 501129324) para o apoio a esta deslocação no valor de 385 € (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

B) PROPOSTA DE APOIO PARA TRANSPORTE / LOURES / COOP. DE HABITAÇÃO ECONÓMICA A ALENTEJANA

"Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para uma deslocação do Grupo Coral Fora d'Oras a Loures no dia 16 de junho de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 550€ (Quinhentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Loures.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana (NIPC: 500596549) para o apoio a esta deslocação no valor de 385 € (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos

Quint

compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

C) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA 2024 / ESTÓRIAS EM MOVIMENTO

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL tem realizado um trabalho sólido junto da comunidade local, através dos seus projetos que se figuram estratégicos para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem um evidente interesse municipal e público. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a no ano de 2024 a atribuir à Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL (NIPC: 514564504) um apoio no valor de 12.000,00 € (Doze Mil Euros – PAM 2023/A/3), para desenvolvimento do seu Plano de Atividades:

- Finalização da curta metragem “Eduardo, Walter e Leonidov” e de “Iris”;
- Submissão da curta metragem “A Flor e o Peixe” ao Festival Annecy 2024;
- Finalização da série para televisão “Djiko Djiko Já”;
- Acolhimento dos alunos do ReAnima;
- Realização do Evento “Colheitas” 2024;
- Realização de cursos específicos na área do cinema de animação.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a Estórias em Movimento Cooperativa Cultural, CRL.

A verba referida anteriormente será paga em 6 prestações da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 5.000 € após assinatura do Contrato-Programa;
- Quatro prestações de 1.500 € a serem pagas entre os meses junho e dezembro;
- Uma prestação de 1.000 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2024.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato-Programa supramencionada.

D) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA PARA 2024 / THEATRON - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Theatron – Associação Cultural desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Contrato-Programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Theatron – Associação Cultural (NIPC: 504078666) um apoio financeiro de 7.000 € (Sete Mil Euros – PAM 2023/A/3) para desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2024.

A verba referida anteriormente será paga em 10 prestações da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 2.500 € após assinatura do Contrato-Programa;

- Quatro prestações de 1.000 € a serem pagas nos meses de setembro a dezembro de 2024;
- Uma prestação de 500 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2024.
Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato-Programa supramencionada.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO / PLANO DE XADREZ MUNICIPAL - AL 2024-2025 / ASSOCIAÇÃO DE XADREZ "A TORRE"

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Associação de Xadrez a Torre se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Plano de Xadrez Municipal "Xadrez, Memória e Inclusão", tem como objetivo, permitir o acesso à prática do Xadrez, como instrumento educacional, através da oferta complementar aos alunos dos 3º e do 4º anos de escolaridade no ano letivo 2024/25. O Xadrez ajuda na aprendizagem e na melhoria do rendimento das crianças e jovens, aproveitando a capacidade lúdica do ser humano, colocando à prova múltiplas alternativas, prevendo os gestos do adversário e supondo a aplicação de estratégias em função do objetivo a alcançar. O Xadrez promove a socialização e o respeito pelas normas, bem como o pensamento crítico, a memória, a empatia, a resolução de problemas e a tomada de decisão, a formação da personalidade, a criatividade e a imaginação.

Nesse sentido, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Protocolo para o ano letivo 2024/25 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva atribuir à Associação de Xadrez a Torre um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 20.400,00 € (Vinte Mil e Quatrocentos Euros; PAM 2023/A/5), para desenvolvimento do Plano de Xadrez Municipal para o ano letivo 2024/25, a pagar da seguinte forma:

- 1ª prestação após a assinatura do protocolo no valor de 2.400,00€;
- 2ª à 9ª prestação de novembro de 2024 a junho de 2025 no valor de 2.250,00 €, a pagar até ao dia 30 de cada mês. (Cabimento de 2024 no valor 6.900 €; Cabimento de 2025 no valor 13.500 €).

O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionada.

F) Proposta de Apoio ao Festival Ponto D'Orvalho 2024 / Associação Ponto D' Orvalho

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Associação Ponto d'Orvalho se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso,

um evidente interesse municipal e público. A referida associação realizou, de 13 a 15 de setembro de 2024, na Herdade do Freixo do Meio e em Montemor-o-Novo, a IV Edição do Festival Ponto d'Orvalho. O festival reúne artistas, oradores, agricultores, cozinheiros, filósofos, ativistas, especialistas locais e dinamizadores culturais focados em promover a transformação e criar novas narrativas que nos permitam visionar um futuro mais sustentável. Para a edição de 2024, o Ponto d'Orvalho mantém a premissa de criar uma programação híbrida e multiforme de artes na paisagem, com propostas artísticas nacionais e internacionais e que procuram alterar para questões ambientais e consciencialização ecológica através da arte e da cultura: concertos, refeições partilhadas, instalações, performances, djset, experiências culinárias, caminhadas, workshops e conversas, abordando aspetos fundamentais da relação com a natureza, a arte e a ecologia.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração superior que seja atribuído um apoio à Associação Ponto d'Orvalho (NIPC: 516847082), no valor de 2.000,00 € (Dois Mil Euros - PAM 2023/A/3), no âmbito da candidatura aos apoios pontuais da DGARTES."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

G) Proposta de Contrato Programa para Época 2024-2025 / Atlético Clube de Montemor

"Considerando a importância que o Atlético Clube de Montemor desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Contrato-Programa para a época 2024/25 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Propõe-se à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a atribuição ao Atlético Clube Montemor (NIPC 505 062 828) de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 30.000,00 € (Trinta Mil Euros, PAM 2023/A/4 cabimento para 2024 no valor de 9.000 €; cabimento de 2025 no valor de 21.000 €), mediante apresentação de fatura e aprovação do Gabinete das Associações, distribuídos da seguinte forma:

1. Até 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros) para organização da prova Run Castle;

2. Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para apoio à remuneração do Diretor Técnico;

3. Na modalidade de Basquetebol:

a) Até 4.500,00 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de taxas de jogo, inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Basquetebol, aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação;

4. Na modalidade de Atletismo:

a) Até 1.200,00 € (Mil Duzentos Euros) para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Atletismo, aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação.

5. Na modalidade de Natação:

a) Até 3.000,00 € (Três Mil Euros) para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Natação, aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação;

b) Até 6.000,00 € (Seis Mil Euros) Comparticipação por aluno inscrito na Piscina Coberta Municipal - valor 12,50 € (Doze Euros e Cinquenta Cêntimos) por aluno mensalmente.

6. Na modalidade de Kempo:

a) Até 1.200,00 € (Mil Duzentos Euros) para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Kempo, e aquisição de material desportivo e apoio à remuneração dos técnicos da formação.

7. Até 1.000,00 € (Mil Euros) para organização de torneios juvenis de montra nacional e/ou internacional.

8. Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para aquisição de serviços, equipamento e material de fisioterapia e osteopatia.

9. Até 1.600,00 € (Mil e Seiscentos Euros) para despesas com a sede do clube.

10. Até 1.500,00 € (Mil Quinhentos Euros) para investir em merchandising comunicação e marketing O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."

Quir

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Contrato-Programa supramencionada, sem a participação na discussão e votação do Senhor Vereador Gil Porto.

H) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NA GESTÃO DO CENTRO DE ETNOGRAFIA / RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE / COOPERATIVA INTEGRAL MINGA

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense e pela Cooperativa Integral Minga, CRL se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em a gestão e o desenvolvimento das atividades do Centro de Etnologia – Museu Local, visando a preservação, valorização e promoção do património etnográfico e cultural local, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionada.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIACÃO FINANCEIRA

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 01/10/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (5.270.437,76 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (5.265.490,35 euros), e o total do valor em caixa (4.947,41 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.049.476,66 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 220.961,10 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (5.044.538,25 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.938,41 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (220.952,10 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (9,00 euros)."

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

B) CONCURSO PÚBLICO 07/2024 – EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM MONTEMOR-O-NOVO

– DELIBERAÇÃO SOBRE A ACEITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

"Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), sob proposta do Presidente da Câmara a aceitação da caução prestada pelo adjudicatário ALGOMAPE - Sociedade de Construções Cíveis e Industriais, Lda para além do termo do prazo fixado para o efeito, no âmbito do procedimento por Concurso Público n.º 07/2024."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 votos contra dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que abaixo se transcreve.

DECLARAÇÃO DE VOTO PONTO

*"Por haver atraso na entrega da caução, sem pedido de prorrogação de prazo pela empresa adjudicatária e esta proposta ser apresentada sem fundamentação jurídica que a suporte, apesar de sermos totalmente favoráveis à requalificação do edifício em causa, os eleitos da CDU na Câmara Municipal votam contra esta proposta.
2 outubro 2024"*

C) AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTINUO DE BENS ALIMENTARES PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REFEITÓRIO, PARA OS ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS E ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO – CONCURSO PÚBLICO (C/PUBLICIDADE INTERNACIONAL)

– ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – CPV:15000000-8 PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS, TABACO E PRODUTOS AFINS

"Pela Requisição Interna (RQI) n.º 6197/2024, de 18 de setembro da DESAS - Unidade de Educação e Comunicação n.º 6248/2024 de 17 de setembro, foi solicitada a abertura de procedimento para o fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares em refeitório, para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e Escola Secundária de Montemor-o-Novo, nos 2.º e 3.º períodos do Ano Letivo de 2024/2025 e nos 1.º, 2.º e 3.º períodos do Ano Letivo de 2025/2026, por lotes, para o qual se prevê um preço contratual total de € 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando o imposto devido para cada um dos lotes colocados a concurso.

A RQI prevê a divisão do procedimento em 12 (doze) lotes, constituídos da seguinte forma:

- Lote I: Carne Congelada e Produtos de Charcutaria – Com um valor estimado de € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote II: Produtos de Mercaria - Peixe Congelado e Moluscos – Com um valor estimado de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote III: Produtos de Mercaria - Ovos pasteurizados – Com um valor estimado de € 5.200,00 (cinco mil e duzentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote IV: Produtos de Mercaria - Condimentos e temperos – Com um valor estimado de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote V: Produtos de Mercaria - Massas alimentícias e produtos em lata – Com um valor estimado de € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote VI: Produtos de Mercaria – Produtos Congelados – Com um valor estimado de € 13.000,00 (treze mil) euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote VII: Produtos de Mercaria – Produtos alimentares diversos - Com um valor estimado de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor*
- Lote VIII: Produtos Horticolas – Com um valor estimado de € 105.000,00 (cento e cinco mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote IX: Fruta – Com um valor estimado de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote X: Gelados, iogurtes e gelatinas – Com um valor estimado de € 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote XI: Produtos s/glúten e s/lactose – Com um valor estimado de € 6.300,00 (seis mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- Lote XII: Azeite – Com um valor estimado de € 39.000,00 (trinta e nove mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Necessidade de recurso à contratação. A justificação do recurso à contratação consta na comunicação da DESAS, de 17 de setembro, com o n.º 6248/2024, que para todos os efeitos legais aqui se dá por integralmente transcrita.*
- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP) "O preço base foi considerado com base nas faturas dos últimos procedimentos e nos orçamentos solicitados a fornecedores."*

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento dos anos financeiros de 2025 e 2026 (vide proposta de cabimento n.º 3119/2024, de 20 de setembro, cabimentada a 24 de setembro, bem como a decisão de contratar.

Quir

2 - Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos para o ano de 2025 e 2026, indicados no quadro seguinte, enquadram-se no n.º 1 do artigo 8.º das Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

(euros)

Ano Económico	Valor	IVA		Valor (com IVA)
		(6%)	(23%)	
2025	336 150,00	17 557,20	10 011,90	363 719.10
2026	224 100,00	11 704,80	6 674,60	242 479,40
TOTAL	560 250,00	29 262,00	16 686,50	606.198,50

3 - Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º, alínea a) do n.º 1 do art.º 20º, todos do CCP, autorize a adoção do concurso publico (c/ publicidade internacional).

4 - Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

5 – Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Ana Paula Pereira Ribeiro, Chefe da DESAS;

1.º vogal: Rachele Andreozzi, Coordenadora da UE;

2.º vogal: Carla Sofia Fadista Godinho Pereira, Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Paula Bilro Dias, Assistente Técnica;

2.º vogal: Nélia Cristina Azeitona Silva, Coordenadora Técnica.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e n.º 2 do artigo 148.º, ambos do CCP).

5.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 - Gestor de contrato

6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, sejam designadas para gestoras do contrato Ana Catarina Frade Curto e Rachele Andreozzi, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, as gestoras do contrato, antes de iniciar funções, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

D) HASTA PÚBLICA 02/2024 – VENDA DE 6 LOTES DE SOBRANTES DE RELVA SINTÉTICA

– ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

“Com referência ao procedimento em assunto e cumpridas as formalidades dispostas nos pontos 12.1. e 12.2. das Condições Gerais da Hasta Pública 02/2024, junta-se em “Associados” os autos de “Abertura, Aceitação e Rejeição de Propostas, de Adjudicação/Arrematação Provisória e Guia de Pagamento”, tendo em vista a sua apresentação em

reunião de câmara, para cumprimento do disposto no ponto 13.1. "Após a confirmação do pagamento referido no número 12.2. do ponto 12, a câmara municipal delibera sobre a adjudicação definitiva".

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU.

E) PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP – A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

– DESAS-EU – 2 AO/AUX. AC. EDUCATIVA

"Considerando o despacho do Sr. Vereador Henrique Lopes de 26 de setembro de 2024 na comunicação n.º 6487/2024 da Chefe da DESAS;

Considerando a necessidade de colocação de 2 trabalhadores, assistentes operacionais, auxiliares de ação educativa, através de um contrato a termo incerto, fundamentado nomeadamente, no funcionamento na Escola Básica Nº2 de uma Unidade de Ensino Estruturado (UEE) para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo (PEA), colocação esta além do rácio já previsto;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional tem em vista o desempenho de funções na DESAS-UE e caracteriza-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída através de procedimento concursal realizado para o efeito, cuja lista de ordenação final foi publicada no dia 16 de maio de 2024, através do Aviso n.º 10551/2024/2; Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

À consideração superior"

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que abaixo se transcreve.

DECLARAÇÃO DE VOTO

"Desde há duas reuniões de câmara que os eleitos da coligação PS/PSD/CDS dizem que está tudo pronto para o ano letivo começar, e desde então, já cinco vagas de trabalhadores para ocupar em escolas foram apresentadas em sede de Reunião de Câmara.

Por ser evidente a falta de acompanhamento e planeamento, os eleitos da CDU na Câmara Municipal abstêm-se na proposta apresentada.

2 outubro 2024"

F) PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO

– DESAS-EU – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL/COZINHEIRO

"Considerando o despacho do Sr. Vereador Henrique Lopes de 26 de setembro de 2024 na comunicação n.º 6488/2024 da Chefe da DESAS;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Cozinheiro, têm em vista o desempenho de funções na DESAS e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em reunião de câmara de 29/11/2023 e em Assembleia Municipal de 28/12/2023, revisto e aprovado em reunião de câmara de 17/04/2024 e em Assembleia Municipal de 26/04/2024, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Cozinheiro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, resultante do despacho proferido a 23 de maio de 2024, de homologação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 22660/2023 e Oferta na Bolsa de Emprego Público

OE202311/0782, cuja lista de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar;

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

À consideração superior”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto.

G) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - BLOCO 14, N.º 16 R/c ESQ. DA RUA ARQUITETO PEDRO CID E MONTEMOR-O-NOVO

“Por escritura do notário privativo celebrada em 23/11/1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, contribuinte (s) número (s) 500596549, que por sua vez esta veio a transmitir a Ana Rita Rias de Carvalho, contribuinte n.º 109793544 o respetivo direito de superfície sobre o Bl. n.º 14, N.º 16 R/c Esq. sito na Rua Arquiteto Pedro Cid, em Montemor-o-Novo.

Ao mencionado Bl., corresponde hoje o prédio urbano Descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob as fichas n.º (s) 00319 e 2594 da freguesia de Nossa Senhora da Vila inscrita(s) na Matriz Predial Urbana sob os artigos 2701-B, e 5499-GH, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por requerimento, datada (o) de 20/09/2024, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 128.000,00 a Gracinda Augusta Pinto Pombinho Rocha, contribuinte n.º 163761574, e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e de acordo com o artigos 29º e 30º da Lei n.º 31/2014, de maio, na sua última redação. Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (49.386,57€ em 2023).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Gracinda Augusta Pinto Pombinho Rocha e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência que assiste à Autarquia.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **SELHA MÁGICA ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS LDA**, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de edifício para empreendimento turístico a levar a efeito na Courela das Nogueiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CRISTINA MARIA BOANA ESPADINHA PINHEIRO ROCHA CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de alpendre e alterações efetuadas numa garagem existentes no logradouro do edifício sito na Rua Cipriano Barreto n.º 13, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.


Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **LUIS CASTRO INFANTE DA CÂMARA**, requerendo isenção de apresentação do projeto de gás e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar e piscina a levar a efeito na propriedade denominada "Herdade da Corujeira", na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PEDRO DE ANDRANDE DO NASCIMENTO BARATA**, licenciamento da obra de reconstrução de moradia a levar a efeito na propriedade denominada "Arieiro", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PEDRO MIGUEL ANTUNES DE SOUSA**, requerendo aprovação da revisão do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito na propriedade denominada "Santa Comba" na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MANUEL CARLOS CHALAÇA TREPESSAS**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de anexo e muro de vedação localizados na Rua Dr. João Pascoal Coelho n.º 7 em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: **ALMA D'ARAME – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização do evento designado por "Teatro" na "Alma Box" no Largo Machado dos Santos na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (Ratificação).

De: **RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à realização do "Festival de Folclore e Baile" no Largo José Saramago em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (Ratificação).

De: **MAFALDA DE SOUSA COUTINHO GALVÃO TELES**, requerendo aprovação da emissão de licença especial para a conclusão da obra de reconstrução de moradia sita no Chão do Barranco, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

C) PROCESSOS DIVERSOS

De: **INSERTSUN-CER LDA**, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua das Fontainhas n.º 16 em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou homologar por unanimidade o Auto de Vistoria supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

A) **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR NO ÂMBITO DO PROJETO DE ARRUAMENTOS NA RUA DR. PASCOAL COELHO, EM SILVEIRAS** **"OS FACTOS"**

O Município promoveu, em cumprimento dos instrumentos previsionais regularmente aprovados e para os quais desde já se remete, a elaboração do **Projeto de Arruamentos na Rua Dr. João Pascoal Coelho, em Silveiras**, estando a ser desenvolvidos todos os trâmites legais com vista à sua cabal concretização.

Trata-se de uma rua importante na hierarquia de vias do aglomerado de Silveiras, por servir de acesso a um núcleo de edifícios de habitação que se desenvolve ao longo da Rua Dr. João Pascoal Coelho, da Rua Ernesto Pinto Ângelo e da Rua da Amizade, constituindo-se como gerador de alguma fluência de trânsito, seja automóvel seja pedonal.

A rua, atualmente em terra batida, carece de beneficiação e de melhoramentos ao nível das infraestruturas, bem como da definição de passeios e via pavimentada, com as larguras mínimas que assegurem o cumprimento dos normativos legais e regulamentares aplicáveis ao nível da segurança rodoviária e das acessibilidades. As atuais deficiências constituem um fator de perigo, em especial para a circulação de peões, obrigando a que os transeuntes utilizem a respetiva berma, não segregada do espaço dos automóveis, aumentando exponencialmente a potenciação de riscos maiores para a sua integridade física.

A requalificação a cumprir visa portanto dotar com a configuração própria de um arruamento urbano, designadamente via automóvel, passeios e zona de estacionamento, havendo, para tal, a necessidade de promover o alargamento mesma em várias zonas; canalização das águas pluviais com aplicação dos necessários sumidouros, melhorias estas que inegavelmente potenciarão não apenas a ampliação da funcionalidade do arruamento como reforçarão a qualidade do espaço e ambiente construído, motivando uma utilização mais segura e ordenada pelos seus residentes e utentes em geral.

Considera-se de especial enfoque a necessidade de cumprimento das normas em vigor sobre acessibilidade, propondo-se a ausência de obstáculos através do rebaixamento de passeios em locais de atravessamento e passagem de peões, dotando assim a via de condições de maior autonomia para quem tiver mobilidade reduzida e ande de cadeira de rodas, mas também e nomeadamente aos mais idosos, às crianças, a quem circule com carrinhos de bebé.

Com estes fundamentos, a Câmara Municipal, no uso da competência própria e ao abrigo das competências previstas nas als. Ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desenvolveu todos os estudos necessários à concretização deste objetivo.

Em virtude do facto de a Rua Dr. João Pascoal Coelho ter interseção com a Estrada Nacional 4, via de âmbito jurisdicional das Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), foi submetido o projeto ao parecer vinculativo daquela entidade, tendo obtido Parecer Favorável em 18-08-2022 – Doc. 1 – e celebrado o correspondente Acordo de Gestão – Doc. 2 – aprovado em Reunião de Câmara Municipal em 02-11-2022 conforme minuta em anexo – Doc. 3.

Pela circunstância de o alinhamento da rua no lado poente já se encontrar consolidado, devido à construção de muros e casas ao longo da sua extensão, constatou-se que a única forma tecnicamente viável de garantir o perfil de arruamento urbano com as larguras mínimas aplicáveis à via e aos passeios implica o seu alargamento, pelo que se verifica necessária a ocupação de uma faixa de terreno particular ao longo do alinhamento nascente. Esta faixa de terreno abrange três prédios conforme Quadro de Parcelas apenso – Doc. 4 – descritos e melhor identificados nos documentos que se juntam:

- Parcela n.º 1, com 1621 m2 de área, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Cabrela, sob o n.º 421/19940406, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 102, Secção I.

Proprietários: Francisco Jorge Rebocho dos Reis, residente na Rua da Azinheira, n.º 38, 7080-150 Vendas Novas; Juruá Rebocho dos Reis, residente na Rua de São João, Lote 381, R/c Esq., 2985-209 Pegões; Wilson Rebocho dos Reis, residente na Av. das Forças Armadas, 2985-224 Pegões.

Planta parcelar: Doc. 5.1.

Certidão matricial atualizada: Doc. 5.2.

Certidão predial atualizada: Doc. 5.3.

Extrato legendado da planta de ordenamento: Doc. 5.4.

Extrato legendado da planta de condicionantes: Doc. 5.5.

Giles

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados	N.º da descrição na CRP	Matriz (freguesia)	Instrumento de Gestão Territorial
		Proprietários (nome e morada)		Rústica (artigo, secção)	Ordenamento (classificação)
1	1621	Francisco Jorge Rebocho dos Reis – Rua da Azinheira, n.º 38, 7080-150 Vendas Novas; Juruá Rebocho dos Reis – Rua de São João, Lote 381, R/c Esq., 2985-209 Pegões; Wilson Rebocho dos Reis – Av. das Forças Armadas, 2985-224 Pegões.	421/19940406	102, Secção I	Espaços Habitacionais – Tipo 1

Parcela n.º 1 (extrato do Quadro de Parcelas) – Artigo 102, Secção I (rústico).

- **Parcela n.º 2**, com 38,5 m2 de área, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Silveiras, sob o n.º 88/20120224, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 364.

Proprietários: Maria João Cabrita Reis, residente no Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1.º Dt.º, 7080-165 Vendas Novas; Carlos Manuel (cônjuge), residente no Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1.º Dt.º, 7080-165 Vendas Novas.

Planta parcelar: Doc. 6.1.

Certidão matricial atualizada: Doc. 6.2.

Certidão predial atualizada: Doc. 6.3.

Extrato legendado da planta de ordenamento: Doc. 6.4.

Extrato legendado da planta de condicionantes: Doc. 6.5.

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados	N.º da descrição na CRP		Instrumento de Gestão Territorial
		Proprietários (nome e morada)		Urbana (artigo, secção)	Ordenamento (classificação)
2	38,5	Maria João Cabrita Reis – Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1.º Dt.º, 7080-165 Vendas Novas; Carlos Manuel (cônjuge) – Bairro General Vasco Gonçalves, Bloco 1, 1.º Dt.º, 7080-165 Vendas Novas.	88/20120224	364	Espaços Habitacionais – Tipo 1

Parcela n.º 2 (extrato do Quadro de Parcelas) – Artigo 364 (urbano).

- **Parcela n.º 3**, com 551 m2 de área, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Cabrela, sob o n.º 582/20000920, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 5945.

Proprietários: Transportes Ana G. Cunha, Unipessoal, Lda., com morada no Lugar da Cumieiras, Atiães, 4730-043 Atiães.

Interessados: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras do Bouro, C.R.L., com morada na Praça 5 de Outubro, n.º 81, 4730-731 Vila Verde

Planta parcelar: Doc. 7.1.

Certidão matricial atualizada: Doc. 7.2.

Certidão predial atualizada: Doc. 7.3.

Extrato legendado da planta de ordenamento: Doc. 7.4.

Extrato legendado da planta de condicionantes: Doc. 7.5.

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados		N.º da descrição na CRP		Instrumento de Gestão Territorial
		Proprietários (nome e morada)	Outros (nome e morada)		Urbana (artigo, secção)	Ordenamento (classificação)

3	551	Transportes Ana G. Cunha, Unipessoal, Lda. – Lugar da Cumieiras, Atiães, 4730-043 Atiães.	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras do Bouro, C.R.L. – Praça 5 de Outubro, n.º 81, 4730-731 Vila Verde	582/20000920	5945	Espaços Habitacionais – Tipo 1
---	-----	---	---	--------------	------	--------------------------------

Parcela n.º 3 (extrato do Quadro de Parcelas) – Artigo 5945 (urbano).

Julga-se que esta operação, levada a cabo para efeitos do alargamento da via municipal designada Rua Dr. João Pascoal Coelho, é a solução técnica e financeiramente mais viável para assegurar a melhoria das condições de segurança rodoviária e pedonal, beneficiando o acesso aos prédios e moradias existentes no arruamento.

Assim sendo:

- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo pretende executar a obra cujo projeto designou como **Projeto de Arruamentos (Infraestruturas Várias) na Rua Dr. João Pascoal Coelho em Silveiras**, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 11-01-2023, conforme Doc. 8 que se junta;
- Considerando que se trata de um projeto rodoviário que se assume como fundamental no âmbito da criação de novas vias de circulação fluidas e seguras, que visam assegurar uma melhor mobilidade e segurança local;
- Considerando que a execução deste projeto visa complementar e concluir um conjunto de acessibilidades, impondo a existência de vias com a existência de características próprias e adequadas à circulação;
- Considerando que para proceder à beneficiação do arruamento a Câmara Municipal já deu início aos procedimentos administrativos necessários, tendo procedido a contactos informais com os proprietários das várias parcelas envolvidas na operação de execução do projeto;
- Considerando que a intervenção se reveste de urgência pelas deficiências do arruamento já identificadas ao nível da acessibilidade e da segurança e ainda pela ausência de infraestruturas de drenagem de que resulta, devido à escorrência superficial em alturas de elevada concentração de precipitação, o risco de inundação nas parcelas situadas a cotas inferiores e da escorrência de areias e terras, por arrastamento para a Estrada Nacional – situação de grande perigo potencial que se vê agravada com a crescente instabilidade decorrente dos fenómenos climáticos extremos;
- Considerando que a intervenção constitui aquela que se julga melhor servir o interesse público, tanto para o Município como para os munícipes, sendo também aquela solução de que resulta a maior eficácia e o menor impacto sobre terceiros.

Pelo que somos a propor que, de acordo com o Art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado dar início ao competente procedimento expropriativo, aprovando o seguinte projeto de expropriações e conferida a necessária resolução de expropriar, porquanto:

- Tem a Câmara Municipal a atribuição primária de planeamento, gestão e realização de investimentos nos domínios de transportes e comunicações, nomeadamente na concretização de ruas e arruamentos, encontrando-se devidamente acautelada por via dos instrumentos provisionais regularmente aprovados;
- Cabe à Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de circulação integradas no património municipal ou sobre administração municipal;
- As parcelas a expropriar estão supra melhor identificadas;
- Os instrumentos de gestão territorial em vigor para a área de intervenção são o Plano Diretor Municipal, inserindo-se a área em questão na categoria de Espaços Habitacionais – Tipo 1, conforme plantas de ordenamento – Doc. 5.4, Doc. 6.4 e Doc. 7.4, não se observando condicionantes, conforme plantas de condicionantes – Doc. 5.5, Doc. 6.5 e Doc. 7.5 – pela qual não carece de pareceres em razão da matéria.
- Para concretizar o presente projeto urge proceder à avaliação dos bens a expropriar, razão pela qual já se iniciaram diligências com vista à elaboração do competente relatório por perito da lista oficial, onde constarão os encargos a suportar com a expropriação;
- Tendo em vista proceder à avaliação referida, deverá ser contactada a Autoridade Tributária nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do Art.º 27.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, para que nos seja fornecida a lista das transações e avaliações fiscais que corrijam os valores declarados efetuados na zona em causa. Conclui-se, das razões atrás expostas, que resulta inequívoco o interesse e a utilidade pública da expropriação, tanto mais que beneficia a autarquia de competências específicas nesta matéria designadamente através do conteúdo das alíneas b) e c) do artigo 3º e alíneas c), k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23º, ambos do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

No que concerne à habilitação da autarquia para a deliberação que ora se propõe aquela é-lhe conferida, pelo menos, através do teor da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, como também do teor da do

artigo 10º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação), e ainda do teor do artigo 103º, capítulo V da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961.

Para o efeito junta-se o correspondente enquadramento jurídico que nos foi facultado pelo Gabinete Jurídico (Dr.ª Ana Lemos).

O DIREITO:

(Regime Jurídico basilar: Os artigos 62.º e 165.º, n.º 1, alínea e) da Constituição e a Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação que aprova o Código das Expropriações)

A expropriação por utilidade pública, mais do que um ato ablatório ou limitador do direito de propriedade, é um procedimento jurídico de aquisição de bens para a prossecução de fins de interesse geral (Cfr. Fernando Alves CORREIA, A Jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre Expropriações por Utilidade Pública e o Código de Expropriações de 1999, Coimbra, 2000, p. 13.) “procedimento (...) com vista à realização de um interesse público”, e como tal um instituto multiforme e complexo que visa solucionar “um conflito entre o interesse público e um interesse privado, através da prevalência do primeiro sobre o segundo, estando (...) condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao expropriado”.

Tal complexidade prende-se desde logo “com a sua inerente projecção no tempo (...) para além do que resulta do, assim designado, “acto príncipe” ou “acto-chave” deste procedimento: o acto de declaração de utilidade pública. E essa extensão é de tal forma considerável que, só resolvida em definitivo a questão da indemnização, considerada um elemento integrante do conceito de expropriação, e passados 20 anos desde a data da adjudicação do bem se pode dizer estarem efetivamente “esgotados” os efeitos deste procedimento. (a relação jurídico-expropriativa é também uma “relação garantística que acompanha a utilização dos bens expropriados no âmbito da sua nova situação”, vide José Vieira FONSECA, (“Principais linhas inovadoras do código das expropriações de 1999”, Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente, n.º 11/ 12, 1999, pp. 133 a 134.).

No seguimento do desígnio constitucional são cinco os elementos essenciais do instituto jurídico em que nos movemos, a saber: intervenção em conteúdo essencial do direito patrimonial,

1. Violação do princípio da igualdade;
2. Legalidade (artº. 62/2 da CRP, 10/1 a) CE, 1308 do CC, 165/1 e) da CRP),
3. Utilidade pública - para se preencher o conceito a causa da expropriação tem de consistir na satisfação de necessidades coletivas - art.º 1 e 10/1 a) do CE - “compreendida nas atribuições, fins e objeto da entidade expropriante”;
4. Justa indemnização - (artº. 62/2 , 83 da CRP, 1 e 23 do CE, 1310 do CC) - a CRP não exige que seja contemporânea do acto ablativo da propriedade, sendo essencial é que esteja garantida a justiça do seu valor e o seu efectivo pagamento.

São intervenientes no processo expropriativo, entre outros (peritos, representantes, tribunal, etc):

1. Expropriado e demais interessados (art.9) - Os interessados, conceito com relevo indemnizatório, serão os titulares de qualquer direito real ou ónus sobre o bem, que não expropriados, e os arrendatários (em condições especiais – art. 30.º).
2. Entidades expropriantes (artigos 14.º e 90.º)
3. Entidades procedimental e contenciosamente expropriantes / Entidades beneficiárias da expropriação - Entidade de direito público ou de direito privado, desde que seja reconhecida utilidade pública à sua atividade (art. 12.º, n.º2, 14.º, n.º 5, 42.º, n.º1).
4. Estado, enquanto garante em todas as expropriações, mesmo que de benefício de entidades municipais e privadas (artigo 23.º, n.º6)

Constituem PRESSUPOSTOS DE LEGITIMIDADE DA EXPROPRIAÇÃO aos quais todos os intervenientes no procedimento e processo expropriativo se encontram vinculados. Visam garantir a harmonização do prosseguimento do interesse público com a proteção dos dtos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interessados. São eles, em síntese:

- Princípio do interesse público (artigos 1.º, 2.º e 5.º)
- Princípio da justiça (artigos 266º CRP, 6 CPA, 23º/2 e 3 do CE)
- Princípio da legalidade (artigo 62.ºda CRP, artigos 2.º, 13.º/ 1 e 2)
- Princípio da igualdade (artigo 13º e 66º/2 da CRP)
- Princípio da imparcialidade (artigos 2º do CE, 6º do CPA)
- Princípio da boa fé (violação deste, Cfr. Osvaldo Gomes, Expropriações por Utilidade Pública, pg 135 “apresentação de propostas de aquisição com montantes irrisórios, totalmente afastados do valor real do mercado (...) quer a absoluta intransigência na aceitação de quaisquer contrapropostas dos interessados”)
- Princípio da proporcionalidade (artigo 18.º, n.º2, da CRP, artigos 2.º, 3º, 11º CE, artigo 5 do CPA):

Máxima da adequação

Máxima da necessidade Dimensão instrumental (artigo 11.º), Dimensão modal, Dimensão territorial (desvio no artigo 3.º, n.º2), Dimensão temporal (desvio no artigo 4.º)

Máxima da proporcionalidade e. s. e.

- Princípio da indemnização (artigos 1.º e 23.º e ss.)

Tradicionalmente o processo contempla duas fases distintas, dois momentos :

- o procedimento administrativo – “essencial” à caracterização da mesma - relação jurídico- administrativa, - “dominada pela declaração de utilidade pública, decorrendo de posição unilateral e autoritária da Administração e concretizada por ato administrativo”(1) e

- o processo jurisdicional – de ocorrência eventual (na prática comum atentas as dificuldades na consecução de acordo quanto ao valor da indemnização devida).

Muito sinteticamente (atenta a tramitação já desenvolvida) e com relevância para o momento em que nos encontramos, o processo desenvolve-se da seguinte forma:

Numa fase preliminar devem desenvolver-se os seguintes procedimentos;

- Aprovação de estudo prévio do projeto de execução
- Publicação do estudo prévio
- Realização do cadastro da área que irá ser objeto de expropriação - diligências que visam obter os elementos que permitam identificação correta dos bens a expropriar e titulares dos direitos que sobre eles incidem - NB - 26/3 do CE
- Elaboração do projeto de expropriações - memória descritiva, extrato de instrumento de gestão territorial, mapa de expropriações, fichas de identificação, **fichas de avaliação**, planta parcelar
- Resolução de expropriar - decisão proferida pelo órgão competente da entidade interessada na expropriação - in casu, Câmara Municipal, alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, em que se aprova o projeto de expropriações e se decide requerer a declaração de utilidade pública.

Após o que se desenvolve a seguinte tramitação:

- Resolução de expropriar – artigo 10.º - Relevo deste momento: A avaliação efetuada por perito (escolha não jurisdicional) / Quantia arbitrada será objeto de depósito - 20.º, 1, b)/ momento de aferição da boa fé do interessado [23.º/2 c) e d)](1), **a cujo conteúdo nos reportamos infra.**
- Tentativa de aquisição (derivada) por via do direito privado– artigo 11.º:

(1)

No que à primeira fase diz respeito, e com a entrada em vigor do atual Código operou-se uma reformulação do anterior pré-procedimento administrativo. Para além da unificação sistemática destas matérias no Título II introduziu-se a exigência da prática de uma resolução de expropriar (artigo 10.º do CE) que visa dar a “conhecer ao eventual expropriado as intenções da potencial entidade beneficiária da expropriação de aquisição de um prédio que lhe pertence ou de um direito que lhe assiste.”.

No que a esta resolução diz respeito entende a doutrina que “o seu relevo excede o de uma mera declaração de intenções, uma vez que (...) deve inscrever uma série de menções que vão enformar o procedimento expropriativo, isto quer se considere que ele se inicia já neste momento ou que esta é apenas uma fase pré-procedimental em que se inscrevem antecedentes procedimentais próximos que não gravitam necessariamente em torno do acto de declaração de utilidade pública; ou, ainda, que a mencionada resolução configura um verdadeiro sub-procedimento administrativo.”

Atentos os fundamentos de facto e de direito a que nos reportamos, somos a propor o envio da presente informação para deliberação.

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria a proposta apresentada, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que abaixo se transcreve.

DECLARAÇÃO DE VOTO

“Desde outubro 2021 que esta coligação PS/PSD/CDS quis revogar e alterar o projeto aprovado e em fase de adjudicação para requalificação da Rua Pascoal Coelho e Rua da Liberdade em Silveiras.

Muito estranhámos que após três anos, em que foi feito novo projeto, revisões orçamentais, lançamento do concurso, adjudicação e só agora se conheça a necessidade de expropriar terrenos para avançar com a obra em causa, provocando constrangimentos no calendário da mesma.

Por ser evidente a falta de acompanhamento e planeamento, os eleitos da CDU na Câmara Municipal abstêm-se na proposta apresentada.

2 outubro 2024”

6. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) "EMPREITADA "CONCEPÇÃO-CONSTRUÇÃO / CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO EM MONTEMOR-O-NOVO"

- LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

"INFORMAÇÃO Nº21

Código PPI: 01.02/07.01.04.13.05

Valor de adjudicação: 1.680.000,00€

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de eventual 4ª liberação parcial de garantia no valor de 15%, da empreitada " Concepção-construção / Consolidação e reforço de fundações e estruturas do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo" de que foi adjudicatário HCI Construções S.A., no seguimento de requerimento do mesmo datado de 19.07.2024.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos e alterações complementares.

Anexo: Auto de Vistoria"

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

7. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DEPÓSITO COM A STª. CASA DA MISERICÓRDIA DA LAVRE

"Considerando que o Arquivo Municipal de Montemor – o – Novo tem como missão a salvaguarda do património documental que representa um esteio da memória coletiva, missão que se concretiza, também, no apoio técnico arquivístico a instituições do concelho, promovendo a conservação, o acesso e a divulgação.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Lavre, instituição secular, é detentora de um importante património documental, parte do qual já acolhido no Arquivo Municipal desde 1983, incontornável para o conhecimento da história do concelho, e que pelo seu valor único, importa preservar e tornar acessível.

Considerando que ambas as instituições julgam fundamental a salvaguarda e preservação da restante documentação histórica que se encontra em Lavre, integrando a mesma no acervo já existente no Arquivo Municipal, propõe-se, a celebração de um protocolo de depósito com a Santa Casa da Misericórdia de Lavre (em anexo), onde são definidas as condições, incluindo as obrigações das partes outorgantes."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

B) PROPOSTA DE REFORÇO DE CABIMENTO DO PROGRAMA VOLUNTARIADO DA FEIRA DA LUZ /2024

"Vimos por este meio, solicitar que seja efetuado um reforço no cabimento do programa de voluntariado jovem da Feira da Luz 2024 no valor de 20€.

Anexamos os documentos aprovados na RC de 24 de julho de 2024 e listagem de jovens voluntários Feira da Luz 2024.

À consideração superior"

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta supramencionada.

8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (469,82€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 407,42€ e 458,33€). Mais se informa que se registou alteração de escalão A para "não renovado", principalmente devido ao aumento de rendimentos do agregado familiar relativamente ao ano transato.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada, de acordo com o parecer dos serviços.

B) CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (545,43€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 407,42€ e 458,33€). Mais se informa que se registou alteração de escalão C para “não renovado” o que se deve ao facto de ter aumentado o valor do Complemento Solidário para Idosos.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada, de acordo com o parecer dos serviços.

C) CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (460,12€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 407,42€ e 458,33€). Mais se informa que se registou alteração de escalão C para “não renovado” o que se deve fundamentalmente a um aumento de rendimentos e à diminuição de despesas de saúde do Agregado Familiar.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada, de acordo com o parecer dos serviços.

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

No presente ponto houve qualquer agendamento.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta e um minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagesimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


A ASSISTENTE TÉCNICA



Página 23 de 23